



PORTARIA ANAC Nº 2994/SIA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exclui o aeródromo privado Posto de Proteção Ambiental Nossa Senhora do Carmo (MT) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.161499/2013-07, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Posto de Proteção Ambiental Nossa Senhora do Carmo;

II - código OACI: SWWJ;

III - município (UF): Barão de Melgaço (MT);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
16° 40' 51" S / 056° 17' 57" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1653/SIA, de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 161, Seção 1, Página 3, de 20 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 09 de janeiro de 2014.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária